

D. GARANTIA

Este certificado dará ao Proprietário de uma caldeira fornecida pela firma A.O.SMITH Water Products Company B.V. em Veldhoven, Holanda (aqui denominada "A.O.Smith") todas as garantias aqui descritas e à qual se compromete A.O.Smith perante ao proprietário, desde que o certificado seja preenchido a tempo e corretamente.

1. Garantia Geral

Toda caldeira fornecida pela A.O.Smith que dentro do prazo de um ano após a data oficial de instalação apresentar defeito e que após exame e avaliação do mesmo, a ser feito exclusivamente pela firma A.O.Smith, for constatado que uma peça ou componente, com excessão do tanque, não funcionar adequadamente em razão de um defeito de fabricação e/ou material defeituoso, a firma A.O.Smith efetuará a sua reparação ou substituição.

2. Garantia do tanque

Se dentro do prazo de 3 anos a partir da data oficial de instalação de uma caldeira fornecida pela firma A.O.Smith, e após exame e avaliação a serem feitos exclusivamente pela firma A.O.Smith, pareça que o tanque de aço e de fibra de vidro apresente vazamento devido a ferrugem ou corrosão e sendo este vazamento em questão proveniente da parte interna, a A.O.Smith colocará à disposição do proprietário uma nova caldeira das mesmas proporções e qualidade. À caldeira substituída será dada uma garantia pelo período restante da caldeira que foi inicialmente fornecida.

Em discordância com o estipulado no artigo 2, entende-se que a duração da garantia de 3 anos para os tanques de aço e de fibra de vidro

será reduzida a um ano após a data oficial de instalação no caso de que água filtrada ou emolecida escorra pela caldeira ou permaneça na mesma.

3. Instalação e condições de uso

As garantias mencionadas nos artigos 1 e 2 somente terão validade se as seguintes condições forem respeitadas:

- a) A Caldeira foi instalada considerando-se tanto as instruções de instalação da A.O.Smith em vigor para este específico modelo e quanto as instruções e regulamentos para instalação em vigor das instâncias locais e governamentais;
- b) A caldeira permanecerá no local original de instalação;
- c) Será unicamente usada água potável que circulará continuamente e livremente, enquanto que o tanque estará livre de impurezas nocivas e calcificação (é obrigatório a utilização de uma instalação especial de misturador de calor para aquecimento indirecto de água saloba ou corrosiva);
- d) O tanque deverá ter uma manutenção preventiva para a eliminação de calcificações;
- e) A temperatura da água da caldeira não deverá exceder a máxima temperatura recomendada para a caldeira e que consta da etiqueta da caldeira;
- f) A pressão da água e/ou a capacidade do calor não excederá o valor máximo recomendado na etiqueta da caldeira;
- g) A caldeira será assentada em local livre de atmosfera corrosiva;
- h) A caldeira é provida de um descompressor com capacidade suficiente e aprovado por uma instância competente, e não

excederá a pressão conforme especificado na caldeira e eventualmente, também aprovados por uma instância competente, uma válvula de temperatura e de descompressor o qual serão montados de acordo com as instruções da firma A.O.Smith para este modelo específico de caldeira. Além disso deverá ainda estar de acordo com os regulamentos, condições de instalações e a devida autorização de instâncias locais e governamentais;

- i) Os ânodos serão substituídos ou renovados quando e assim que estes apresentarem um desgaste de 60°C ou superior.

4. Excessões:

As garantias mencionadas nos artigos 1 e 2 não serão válidas nos casos mencionados abaixo:

- a) Para aparelhos que são providos de um painel regulador de gás com uma temperatura muito elevada e para aparelhos que não sejam de uso doméstico; para estes vale a duração de garantia de um ano a partir da data oficial de instalação do tanque e conforme as condições mencionadas no artigo 2;
- b) Quando a caldeira apresentar avarias por um dos motivos mencionados a seguir;
- c) Em caso de abusos, negligência (inclua-se aí congelamento), modificações, uso inadequado e/ou divergente da caldeira e em caso de tentativa de reparos de vazamentos;
- d) Quando impurezas ou partículas nocivas se introduzirem no tanque;
- e) Quando a capacidade da água canalizada for inferior a 150 micro Siemens/cm e/ou a dureza da água for inferior a 6°DH;
- f) Quando água não filtrada, recirculada (re-usada) escorrer na caldeira ou ficar depositada na

mesma;

- g) Quando for feita tentativa de reparo de uma caldeira defeituosa por outra pessoa que não seja um instalador reconhecido.

5. Extensão da Garantia

As obrigações da A.O.Smith por força da mencionada garantia não excedentes da respectiva caldeira a serem substituídas. Transporte, mão-de-obra, instalação e outros custos concernentes à substituição não poderão ser onerados à firma A.O.Smith.

6. Reinvidicações

Toda reivindicação baseada na mencionada garantia deverá ser dirigida ao comerciante onde a caldeira foi adquirida ou ainda a outro comerciante que venda os produtos da A.O.Smith. O exame da caldeira mencionado nos artigos 1 e 2 será realizado num dos laboratórios da A.O.Smith.

7. A A.O.Smith não terá nenhuma outra obrigação que não aquela estipulada neste certificado

Com referência às caldeiras fornecidas em substituição (peças ou componentes da mesma) não serão fornecidas outras garantias que não sejam aquelas descritas neste Certificado. A A.O.Smith, por força do contido nesta garantia ou de outro modo, não é responsável por danos causados a pessoas ou firmas por (peças ou componentes, respectivamente tanque de aços e de fibra de vidro da caldeira) por uma caldeira (substituída) pelo mesmo fornecido. Esta garantia é válida para os seguintes modelos:

BT(T) 65 P
BT(T) 85 P
BT(T) 100 P